



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000

Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 12/2022

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores membros da Câmara Municipal,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021 e Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 31 de janeiro de 2022.



[Assinatura]
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



Projeto de Lei nº 12/2022.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.678 de 20 de dezembro de 2021 e Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2022.

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2022, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.900,00;
- II - Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.420,00;
- III - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.472.550,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na dotação específica:

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 - SAÚDE
02 11 10 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 10 302 0022 - FORTALECIMENTO DO ATEND. INTEGRAL A SAÚDE - MAC
02 11 10 10 302 0022 2.172 - CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA

33 50 43 - Subvenções SociaisDestinação de Recursos: 1.02.....Ficha:
680.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2022, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

3

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU
02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 - SAÚDE
02 11 10 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 - PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 10 301 0021 2.223 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33 90 30 – Material de Consumo.....Destinação de Recursos: 1.02.....Ficha:
622.....R\$ 90.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 31 de janeiro de 2022.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 023/2022/SMS/POMPÉU/MG/Gabinete da Secretária

Pompéu, 28 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

Presidente da Câmara Municipal

Venho, por meio deste, solicitar suplementação no convênio celebrado entre Prefeitura Municipal e Santa Casa de Misericórdia de Pompéu no montante de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para adequações da assistência diante necessidade do momento com aumento significativo dos casos suspeitos e confirmados para Covid-19.

Sem mais para o momento reitero votos de real apreço e admiração.

Fernanda Guimarães Cordeiro

Secretária Municipal de Saúde

Fernanda G. Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 086.744.246-88